

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3956/2024 Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente

Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente

Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905

Telefone(s): (48) 3216-4000

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

Edital

Edital da Escola Judicial 12 EDITAL EJUD12 n. 001/2024

EDITAL ESCOLA nº 01/2024

A Escola Judicial do TRT da 12ª Região torna público, a partir de 24-04-2024, aos interessados que receberá, para análise e seleção, artigos, sentenças e acórdãos para publicação na **edição nº 36 da Revista do TRT da 12ª Região**, ano 2024.

1. DA REVISTA

A Revista do TRT da 12ª Região é composta por um texto de abertura e um corpo principal formado pela Seção de Artigos e pela Seção de Jurisprudência.

2. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 2.1 Os trabalhos a serem submetidos para publicação na Revista do TRT da 12ª Região deverão ser encaminhados até o dia 20-5-2024 para o *e-mail* escolainscrever@trt12.jus.br.
- 2.2 Os textos deverão ser remetidos em arquivo anexado com as seguintes informações: título do texto; nome completo e breve histórico do(a/s) autor(es/ as) (no máximo em 5 linhas, com sua maior titulação acadêmica, qualificação, local de trabalho); endereço completo para correspondência, com CEP, telefone com DDD e endereço eletrônico.
- 2.3 O artigo poderá ter até dois autores.
- 2.4 Não é necessário texto inédito, mas solicita-se que se informe onde e quando foi publicado anteriormente o artigo, em pé de página.
- 2.5 Cada autor poderá submeter mais de um trabalho, ficando a critério da Comissão Editorial sua seleção, inclusive para publicação em edições posteriores da Revista do TRT 12ª Região.
- 2.6 Os textos deverão obedecer às normas de publicação da Revista do TRT 12ª Região, disponíveis no Anexo I do presente Edital.
- 2.7 As sentenças e acórdãos, cuja publicação deve se dar pelo próprio subscritor, e não por terceiro, deverão ser encaminhadas em arquivo .docx, substituindo-se eventuais nomes de partes, testemunhas, procuradores, peritos, etc., citados na decisão pelo seguinte elemento gráfico (3 letras maiúsculas repetidas. Ex: WWW, XXX, YYY,...) com as seguintes informações, nessa ordem: LOCAL, Nome da Corte ou Tribunal ou Vara. Nome completo do Relator ou Prolator. Local da decisão, data. e acompanhadas de cópia em .pdf extraída diretamente da plataforma em que publicado (PJe ou outro), para fins de conferência. Ex: SANTA CATARINA. TRT da 12ª Região. Relator Desembargador XXXX. Florianópolis, 09 de abril de 2024.

3. DO TEMA

Os textos, sentenças e acórdãos enviados deverão versar sobre os temas: Mundo do trabalho: saúde mental e virtualização da vida.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Comitê Editorial aceitará para avaliação artigo cujo texto esteja adequado ao aceitável em termos de ortografia e regras gramaticais da Língua Portuguesa e em termos de normalização bibliográfica. Também os trabalhos, a serem publicados, devem estar adequados ao que preconiza a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em consonância com o padrão editorial da Revista do TRT12.

Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados ao Comitê Editorial da Revista, por meio do endereço

eletrônico: escolainscrever@trt12.jus.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Escola Judicial do TRT da 12ª Região pelos telefones (48) 3298-5680.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

QUÉZIA DE ARAÚJO DUARTE NIEVES GONZALEZ

Desembargadora do Trabalho-Diretora da Escola Judicial do TRT da 12ª Região

Comitê Editorial da Revista do TRT da 12ª Região

DESIRRE DORNELES DE ÁVILA BOLLMANN Juíza Titular de Vara do Trabalho

> Me. DANIEL LISBÔA Juiz Titular de Vara do Trabalho

Me. OSCAR KROST Juiz Titular da Vara do Trabalho

ANEXO I NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS PARA A REVISTA DO TRT DA 12ª REGIÃO

Ao encaminhar o texto, o(s) autor(es) cede(m) os direitos de publicação na Revista do TRT12, em sua versão impressa e/ou digital.

A Revista do TRT12 não se responsabiliza ou endossa as opiniões emitidas pelos autores dos artigos, salientando que são de suas exclusivas responsabilidades.

O Comitê Editorial da Revista do TRT12 estabelece as seguintes normas editoriais para publicação de artigos:

1. A REVISTA DO TRT12

A Revista do TRT12 é composta de *Artigos*, textos com reflexão sobre assuntos pertinentes ao universo jurídico e demais áreas afins das ciências sociais aplicadas, relacionados, preferencialmente, aos temas definidos no item 3 deste Edital. Também, sentenças e acórdãos sobre temas de interesse.

2. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

- 2.1 **Título** Deve ser conciso e claro, expressando o conteúdo do artigo. O título e o subtítulo deverão ser apresentados em letras maiúsculas.
- 2.2 **Autor** Devem ser informados os seguintes dados sobre a autoria: nome completo (evitar abreviatura); titulação; instituição; cargo/funcão; endereco completo; telefone e correio eletrônico.
- 2.3 **Resumo** Deve ser incluído resumo informativo (NBR 6028 Resumo), entre 100 a aproximadamente 250 palavras, em português, fonte 10, com entrelinhamento simples, precedido da palavra *Resumo* negritada. O resumo deve estar separado do nome da autoria com dois espaços.
 - 2.4 **Palavras-chave** Termos indicativos do conteúdo do artigo. Esses termos devem ser separados por ponto e precedidos pela expressão **Palavras-chave** negritada. Separar as palavras-chave do resumo com um espaço. Utilizar de três a cinco termos.

3. ELEMENTOS TEXTUAIS

- 3.1 **Texto** Corpo do artigo (conforme a norma NBR 6022 Apresentação de Artigos de Periódicos) estruturado em: introdução, desenvolvimento e conclusão. No caso de divisão em seções, sua ordenação deverá seguir o sistema de numeração progressiva (NBR 6024 Numeração progressiva das seções de um documento). Para citações no texto, utilizar preferencialmente o sistema autor-data ver NBR 10520 Apresentação de citações em Documento. O texto deverá ser apresentado utilizando **fonte Arial, tamanho 12, com espaço simples nas entrelinhas**.
- 3.2 **Elementos de apoio** notas, citações, gráficos, tabelas, figuras, quadros, fotografias e afins devem ser limitados ao mínimo indispensável.

4. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Referências bibliográficas – Deverão estar normalizadas de acordo com a NBR 6023 – Informação e Documentação: Referências, Elaboração da ABNT.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1 Os artigos deverão ter a extensão de10 a 30 páginas.
- 5.2 Todos os trabalhos deverão ser produzidos em editor de textos e salvos com a extensão, *docx*, com as seguintes especificações: Fonte Arial Tamanho 12; papel tamanho A4; com espaço simples nas entrelinhas; com margem esquerda de 3 cm e demais margens (direita, superior e inferior) de 2,5 cm.
- 5.3 Os textos não devem ser paginados.
- 5.4 As notas de referência deverão ser numeradas na sequência, aparecendo obrigatoriamente na mesma página da citação.
- 5.5 Aplicam-se apenas as exigências do item 5 para publicação de decisões judiciais, salvo a limitação de extensão.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<u>Portaria</u>

Portaria da Secretaria de Gestão de Pess COGEF nº 155/2024

COGEF PORTARIA nº 155, de 23 de abril de 2024.

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº PRESI 260/2023, e tendo em vista o disposto no expediente PROAD 4894/2024,

DESIGNA LUCIANO GAMA KRAMER DOS SANTOS, matrícula nº 2662, Analista Judiciário, Apoio especializado, Especialidade Medicina do Trabalho, classe C, padrão 13,integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir o(a) titular da função comissionadade Chefe da Seção Pericial e de Atenção em Saúde, FC-05, na Coordenadoria de Saúde, em seus impedimentos legais e eventuais.

Publique-se.

JEFFERSON LUIZ DO COUTO

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Apostila

Apostila da Presidência



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO ATO SEAP Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE convocar o Ex.mo Juiz Helio Henrique Garcia Romero, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, para atuar neste Tribunal, junto à 1ª Turma, em virtude de vinculação a processos, na data de 8 de maio de 2024, conforme PROAD n. 4804/2024.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO ATO SEAP Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE convocar o Ex.mo Juiz Carlos Alberto Pereira de Castro, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis, para atuar neste Tribunal, junto à 2ª Turma, em virtude de vinculação a processos, na data de 30 de abril de 2024, conforme PROAD n. 4819/2024.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

Edital

Edital da Presidência

SEAP - Remoção - 1ª VT Joinville



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EDITAL SEAP N° 3/2024

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 3749/2024,

FAZ SABER às(aos) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Juízas(es) Titulares de Varas do Trabalho da 12ª Região que, em virtude de aposentadoria do Ex.mo Juiz do Trabalho César Nadal Souza, está vago, desde 1º-4-2024, para preenchimento por **Remoção**, nos termos do art. 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho e da RA n. 99/2009, alterada pela RA n. 01/2013, o cargo de Juíza(Juiz) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Joinville.

- I O requerimento de remoção deverá ser formulado por meio de pedido complementar ao PROAD nº 3749/2024, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital no DEJT.
- II Qualquer alteração no pedido de remoção somente poderá ser manifestada dentro do prazo deste Edital.
- III Não será removido a(o) Juíza(Juiz) Titular que, na data da publicação deste Edital, retiver em seu poder, injustificadamente, autos além do prazo legal, não podendo devolvê-los à Secretaria sem o devido despacho ou decisão.
- IV Inexistindo Juíza(Juiz) do Trabalho Titular habilitado, a vaga será preenchida por promoção.
- V Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

Portaria Portaria SEAP

Retifica a Portaria SEAP/NUMAG nº 82/2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO PORTARIA SEAP/NUMAG № 84, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Retifiar a Portari SEAP/NUMAG nº 82/2024, concernente a Ex.ma Sra. Juíza do Trabalho Substituta **LILIAN PIOVESAN PONSSONI**, para que onde se lê "...auxiliar...", leia-se "...responder...".

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

ÍNDICE

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO	1
Edital	1
Edital da Escola Judicial 12	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	3
Portaria da Secretaria de Gestão de Pess	3
SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL	4
Apostila	4
Apostila da Presidência	4
Edital	4
Edital da Presidência	4
Portaria	5
Portaria SEAP	5